



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA | MUNICÍPIO E COMARCA DE TIMBÓ  
Tabelionato de Notas e Protestos de Timbó  
**Marina Moura Lisboa Carneiro de Farias Carvalho | Tabeliã**



## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE GERAL**

Tabelionato de Notas e Protesto de Timbó

Revisão e Aprovação: Marina Moura Lisboa Carneiro de Farias Carvalho / Tabeliã Titular.



## 1. Introdução

Esta Política de Privacidade tem por objetivo informar, de forma clara e acessível, como o Tabelionato de Notas e Protestos de Timbó realiza o tratamento de dados pessoais no exercício de suas atividades.

Os serviços notariais e de protesto são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público, nos termos do art. 236 da Constituição Federal e da Lei nº 8.935/1994, e têm por finalidade garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos praticados.

Para a prestação desses serviços, o Tabelionato realiza o tratamento de dados pessoais de usuários, partes interessadas, colaboradores, fornecedores e demais titulares envolvidos nos atos notariais e de protesto. Esse tratamento ocorre, em sua maioria, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, observando as normas aplicáveis aos serviços extrajudiciais e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Esta Política descreve quais dados pessoais podem ser tratados pelo Tabelionato, para quais finalidades, com quem podem ser compartilhados e quais são os direitos dos titulares em relação aos seus dados pessoais.

Para facilitar a sua busca de informações, nos informe o tipo de relacionamento que você tem conosco:

- Sou cliente;
- Sou colaborador ou candidato a uma vaga de trabalho;
- Sou fornecedor ou terceirizado.



## 2. Seção De Clientes

Estamos felizes com sua visita em nossa Política e em seu interesse em saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais. Que tal nos informa para qual serviço você deseja mais informações? Para isso basta clicar na relação abaixo.

- Apostila de Haia;
- Atas notariais;
- Autenticação;
- Comunicação de venda de veículos;
- Emissão de certidões;
- Escrituras;
- Procurações;
- Protesto de títulos;
- Cancelamento de Títulos Protestados
- Reconhecimento de firma;
- Substabelecimento;
- Testamento.

### 2.1 Tratamento De Dados Em Atos Extra Protocolares

São atos sem o seu arquivamento no livro de notas, ou seja, o ato é avulso e entregue para o solicitante que lhe dá destino. Desta forma, não há a possibilidade da emissão de certidões. Em nosso cartório prestamos os seguintes serviços desta forma:

- Apostila de Haia;
- Autenticação;
- Comunicação de venda de veículos;
- Emissão de certidões;
- Reconhecimento de firma.



### **2.1.1 Dados pessoais que coletamos:**

- Dados de seu documento de identificação apresentado, que podem incluir: nome, foto do documento, CPF, RG, CNH, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, nome de seu pai e de sua mãe;
- Dados de contato, que podem incluir: números de telefone residencial, comercial e/ou celular, endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail);
- Dados de pagamentos dos serviços solicitados.

**2.1.2** A hipótese da LGPD (base legal) nos permite tratar esses dados é o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II) e exercício regular de direitos (art. 7º, VI), quando necessário à formalização e conservação de atos jurídicos. Seguem abaixo as leis e provimentos que devemos observar:

**2.1.2.1** CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

**2.1.2.2** DECRETO Nº 93.240, DE 9 DE SETEMBRO DE 1986 (Regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, que “dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas e dá outras providências”);

**2.1.2.3** LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 705, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 (Dispõe sobre a comunicação, por parte dos tabelionatos de notas, ao Departamento Estadual de Trânsito [DETRAN], nos casos de transferência de propriedade de veículos automotores);

**2.1.2.4** LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 755, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências);

**2.1.2.5** LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973 (Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências);

**2.1.2.6** LEI Nº 7.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985 (Dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas e dá outras providências);

**2.1.2.7** LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994 (Lei dos Cartórios);

**2.1.2.8** LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Código Civil Brasileiro);



**2.1.2.9** LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro);

**2.1.2.10** PROVIMENTO CNJ Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 (Dispõe sobre a conservação de documentos nos cartórios extrajudiciais);

**2.1.2.11** PROVIMENTO Nº 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional);

**2.1.2.12** PROVIMENTO CNJ Nº 103, DE 04 DE JUNHO DE 2020 (Dispõe sobre a Autorização Eletrônica de Viagem nacional e internacional de crianças e adolescentes de até 16 (dezesesseis) anos desacompanhados de ambos ou um de seus pais e dá outras providências);

**2.1.2.13** PROVIMENTO Nº 08/2023-CGJ - Determina aos Serviços Notariais e de Registro que comprovem a adequação aos termos determinados no Provimento nº 134/2022-CNJ – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) no prazo de 60 (sessenta) dias, e dá outras providências;

**2.1.2.14** PROVIMENTO N. 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro.

### **2.1.3 Quanto tempo meu dado fica guardado no cartório?**

- Cada tipo de serviço tem um prazo de guarda regulamentado de acordo com o Tabela de Temporalidade de Documentos do PROVIMENTO CNJ Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, que pode ser consultado [clikando aqui](#).

### **2.1.4 Com quem compartilhamos seus dados para esses tipos de serviços:**

**2.1.4.1** Empresa Officer Soft Informática, que fornece o sistema de escrituração dos atos do Tabelionato;

**2.1.4.2** Empresa Data Center Unifique, que fornece o sistema de backup;



**2.1.4.3** Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio do selo de fiscalização digital;

**2.1.4.4** Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal e Seção Santa Catarina, por meio do Cadastro Único de Clientes do Notariado e da plataforma de atos eletrônicos e-Notariado;

**2.1.4.5** Departamento de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN-SC) e Colégio Notarial do Brasil - Seção Santa Catarina, para a realização da comunicação de venda de veículos automotores através da Central DUT;

**2.1.4.6** Conselho Nacional da Justiça e Associação Nacional dos Notários e Registradores - ANOREG/BR, para a realização do apostilamento de documentos por meio do sistema <https://apostil.org.br>; e

**2.1.4.7** Direção do Foro da Comarca de Timbó/Santa Catarina, quando da apresentação anual, para visto, do livro de registro auxiliar das receitas e das despesas do Tabelionato;

**2.1.4.8** Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, Juiz Corregedor Permanente e seus auxiliares, nas inspeções e correções do Tabelionato.

### **2.1.5 Seus direitos como titular dos dados pessoais tratados são:**

- Confirmação da existência de tratamento (LGPD, art. 18, I);
- Acesso aos dados (LGPD, art. 18, II);
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados\* (LGPD, art. 18, III).

\* O livre acesso é restrito ao titular dos dados pessoais e poderá ser promovido mediante informação verbal ou escrita, conforme for solicitado.

As certidões e informações sobre o conteúdo dos atos notariais e de registro, para efeito de publicidade e de vigência, serão fornecidas mediante remuneração por emolumentos, ressalvadas as hipóteses de gratuidade previstas em lei específica.



Para a expedição de certidão ou informação pessoal restrita poderá ser exigido o fornecimento, por escrito, da identificação do solicitante e da finalidade da solicitação – caso de testamento.

A retificação de dados pessoais constante em registro de protesto e/ou em ato notarial deverá observar o procedimento, extrajudicial ou judicial, previsto na legislação ou em norma específica.

\*Informação sobre compartilhamento de dados (LGPD art. 18, VII).

### **2.1.6 Como faço para exercer meus direitos relacionados acima?**

Como faço para exercer meus direitos relacionados acima?

- [Clique aqui](#) e faça uma solicitação direta ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Tabelionato.

## **2.2 Tratamento De Dados Em Atos Protocolares**

São atos com arquivamento no livro de notas, ou seja, há a possibilidade da emissão de certidões. Em nosso cartório prestamos os seguintes serviços desta forma:

- Atas notariais;
- Escrituras;
- Procurações;
- Substabelecimento;
- Testamento.
- Protesto de Títulos.

### **2.2.1 Dados pessoais que coletamos:**

- Dados de seu documento de identificação apresentado, que podem incluir: nome, foto do documento, CPF, RG, CNH, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, nome de seu pai e de sua mãe;
- Dados de contato, que podem incluir: números de telefone residencial, comercial e/ou celular e endereço eletrônico (e-mail);
- Dados de pagamentos dos serviços solicitados.



**2.2.2** A hipótese da LGPD (base legal) nos permite tratar esses dados é o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (LGPD, art. 7, II). Seguem abaixo as leis e provimentos que devemos observar:

**2.2.2.1** CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

**2.2.2.2** LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997 (Regulamenta o protesto de títulos e outros documentos de dívida, definindo-o como ato formal destinado a provar a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e documentos de dívida; estabelece competências e procedimentos dos tabeliães de protesto, incluindo prazos — em regra, de 3 dias úteis —, formas de intimação do devedor e regras para o cancelamento do protesto após a quitação);

**2.2.2.3** DECRETO Nº 93.240, DE 9 DE SETEMBRO DE 1986 (Regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, que “dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas e dá outras providências”);

**2.2.2.4** INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1112, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 (Aprova o programa e as instruções de preenchimento da Declaração sobre Operações Imobiliárias, versão 6.1, define regras para a sua apresentação e dá outras providências);

**2.2.2.5** LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973 (Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências);

**2.2.2.6** LEI Nº 7.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985 (Dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas e dá outras providências);

**2.2.2.7** LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994 (Lei dos Cartórios);

**2.2.2.8** LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Código Civil Brasileiro);

**2.2.2.9** LEI Nº 10.426, DE 24 DE ABRIL DE 2002 - ART. 8º (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências);

**2.2.2.10** LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro);



**2.2.2.11** PROVIMENTO CNJ Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2012 (Dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC);

**2.2.2.12** RESOLUÇÃO CNJ Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2007 (Disciplina a lavratura dos atos notariais relacionados a inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável por via administrativa);

**2.2.2.13** PORTARIA SPU/ME Nº 24.218, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 (Estabelece as normas para envio da Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União (Doitu) pelos cartórios à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, do Ministério da Economia);

**2.2.2.14** PROVIMENTO CNJ Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 2015 (Dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, destinada a receber comunicações de indisponibilidade de bens imóveis não individualizados);

**2.2.2.15** PROVIMENTO CNJ Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 (Dispõe sobre a conservação de documentos nos cartórios extrajudiciais);

**2.2.2.16** PROVIMENTO CNJ Nº 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional);

**2.2.2.17** PROVIMENTO Nº 08/2023-CGJ - Determina aos Serviços Notariais e de Registro que comprovem a adequação aos termos determinados no Provimento nº 134/2022-CNJ – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) no prazo de 60 (sessenta) dias, e dá outras providências.

**2.2.2.18** PROVIMENTO N. 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro.



### **2.2.3 Quanto tempo meus dados ficam guardados no cartório?**

- Cada tipo de serviço tem um prazo de guarda regulamentado de acordo com o Tabela de Temporalidade de Documentos do PROVIMENTO CNJ Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, que pode ser consultado [clikando aqui](#).

### **2.2.4 Com quem compartilhamos seus dados para esses tipos de serviços:**

- Compartilhamento público via emissão de certidão a qualquer interessado, de acordo com o Art. 17 da LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973;
- Empresa Officer Soft, que fornece os sistemas de escrituração dos atos do Tabelionato;
- Empresa Unifique, que fornece o sistema de backup;
- Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio do selo de fiscalização digital;
- Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para consulta de ordens judiciais de indisponibilidade de bens imóveis não individualizados;
- Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) para prestar informações sobre testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza;
- Colégio Notarial do Brasil – Seção Santa Catarina (CNB-SC) para prestar informações sobre testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza;
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) para reportar atividades financeiras suspeitas;
- Receita Federal Receita por meio de Declaração de Operações Imobiliárias – DOI;
- Google, para uso do ambiente de nuvem do Google Drive para armazenamento de dados pessoais em documentos digitais;
- Direção do Foro da Comarca de Timbó de Santa Catarina, quando da apresentação anual, para visto, do livro de registro auxiliar das receitas e das despesas do Tabelionato;



- Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, Juiz Corregedor Permanente e seus auxiliares, nas inspeções e correções do Tabelionato;
- Instituto de Protesto de Títulos, responsável pela centralização e operacionalização dos serviços eletrônicos de protesto, incluindo a remessa e consulta de informações de títulos protestados;
- Serasa, para consulta e registro de informações relacionadas à inadimplência e restrições de crédito.

### **2.2.5 Seus direitos como titular dos dados pessoais tratados são:**

- Confirmação da existência de tratamento (LGPD, art. 18, I);
- Acesso aos dados (LGPD, art. 18, II);
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados\* (LGPD, art. 18, III).

\* O livre acesso é restrito ao titular dos dados pessoais e poderá ser promovido mediante informação verbal ou escrita, conforme for solicitado.

As certidões e informações sobre o conteúdo dos atos notariais e de registro, para efeito de publicidade e de vigência, serão fornecidas mediante remuneração por emolumentos, ressalvadas as hipóteses de gratuidade previstas em lei específica.

Para a expedição de certidão ou informação pessoal restrita poderá ser exigido o fornecimento, por escrito, da identificação do solicitante e da finalidade da solicitação – caso de testamento.

A retificação de dado pessoal constante em registro de protesto e/ou em ato notarial deverá observar o procedimento, extrajudicial ou judicial, previsto na legislação ou em norma específica.

\*Informação sobre compartilhamento de dados (LGPD art. 18, VII).

### **2.2.6 Como faço para exercer meus direitos relacionados acima?**

[Clique aqui](#) e faça uma solicitação direta ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Tabelionato.



## **2.3 Tratamento De Dados Em Protestos De Títulos**

### **2.3.1 Dados pessoais que coletamos:**

- Dados de seu documento de identificação apresentado, que podem incluir: nome, foto do documento, CPF, RG, CNH, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, nome de seu pai e de sua mãe;
- Dados de contato, que podem incluir: números de telefone residencial, comercial e/ou celular e endereço eletrônico (e-mail);
- Dados de pagamentos dos serviços solicitados.

**2.3.2** A hipótese da LGPD (base legal) nos permite tratar esses dados é o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (LGPD, art. 7, II). Seguem abaixo as leis e provimentos que devemos observar:

- CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA;
- LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973 (Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências);
- LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994 (Lei dos Cartórios);
- LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997 (Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências);
- PROVIMENTO CNJ Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 (Dispõe sobre a conservação de documentos nos cartórios extrajudiciais);
- PROVIMENTO CNJ Nº 61 DE 17/10/2017 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional);
- PROVIMENTO N. 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro.



### **2.3.3 Quanto tempo meus dados ficam guardados no cartório?**

**2.3.3.1** Cada tipo de serviço tem um prazo de guarda regulamentado de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos do PROVIMENTO CNJ Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, que pode ser consultado [clikando aqui](#).

### **2.3.4 Com quem compartilhamos seus dados para esses tipos de serviços:**

- Compartilhamento reservado com entidades representativas da indústria e do comércio ou vinculadas à proteção do crédito por meio de certidão diária em forma de relação, nos termos do art. 29 da LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997;
- Empresa Officer Soft, que fornece o sistema de escrituração dos atos do Tabelionato;
- Empresa Unifique, que fornece o sistema de backup;
- Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio do selo de fiscalização digital;
- Central de Remessas de Arquivos - CRA e Central de Distribuição de Títulos, relativamente à distribuição dos títulos entre os tabelionatos de protesto da comarca na forma do art. 7º da LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997;
- Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protestos de Títulos - CENPROT, para recepção de arquivos relativos a títulos apresentados, retirados e cancelados e emissão de certidões;
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) para reportar atividades financeiras suspeitas;
- Direção do Foro da Comarca de Timbó/Santa Catarina, quando da apresentação anual, para visto, do livro de registro auxiliar das receitas e das despesas do Tabelionato;
- Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, Juiz Corregedor Permanente e seus auxiliares, nas inspeções e correições do Tabelionato;



- Instituto de Protesto de Títulos, responsável pela centralização e operacionalização dos serviços eletrônicos de protesto, incluindo a remessa e consulta de informações de títulos protestados.

### **2.3.5 Seus direitos como titular dos dados pessoais tratados são:**

- Confirmação da existência de tratamento (LGPD, art. 18, I);
- Acesso aos dados (LGPD, art. 18, II);
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados\* (LGPD, art. 18, III).

\*O livre acesso é restrito ao titular dos dados pessoais e poderá ser promovido mediante informação verbal ou escrita, conforme for solicitado.

As certidões e informações sobre o conteúdo dos atos notariais e de registro, para efeito de publicidade e de vigência, serão fornecidas mediante remuneração por emolumentos, ressalvadas as hipóteses de gratuidade previstas em lei específica.

Para a expedição de certidão ou informação pessoal restrita poderá ser exigido o fornecimento, por escrito, da identificação do solicitante e da finalidade da solicitação – caso de testamento.

A retificação de dado pessoal constante em registro de protesto e/ou em ato notarial deverá observar o procedimento, extrajudicial ou judicial, previsto na legislação ou em norma específica.

\*Informação sobre compartilhamento de dados (LGPD art. 18, VII).

### **2.3.6 Como faço para exercer meus direitos relacionados acima?**

- [Clique aqui](#) e faça uma solicitação direta ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Tabelionato.

## **3. Seção De Candidatos À Vaga De Trabalho**

### **3.1 TRATAMENTO DE DADOS DE CANDIDATOS À VAGA DE TRABALHO**

#### **3.1.1 Dados pessoais que coletamos:**



- Dados de seu documento de identificação, que podem incluir: nome, foto do documento, CPF, RG, CNH, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, nome de seu pai e de sua mãe;
- Dados de contato, que podem incluir: números de telefone residencial e/ou celular, endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail);
- Formação acadêmica;
- Escolaridade;
- Dados de empregos anteriores.

### **3.1.2 As hipóteses da LGPD (bases legais) nos permitem tratar esses dados são:**

- Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (LGPD, art. 7, V).

### **3.1.3 Quanto tempo meu dados ficam guardados no cartório?**

**3.1.3.1** Os dados são eliminados ao final de cada processo seletivo, ou seja, assim que a vaga é preenchida.

### **3.1.4 Com quem compartilhamos seus dados pessoais:**

**3.1.4.1** Google para utilização das ferramentas de colaboração e envio e recebimento de e-mails.

### **3.1.5 Seus direitos como titular dos dados pessoais tratados são:**

- Confirmação da existência de tratamento (LGPD, art. 18, I);
- Acesso aos dados (LGPD, art. 18, II);
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados (LGPD, art. 18, III);
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados (art. 18, IV);
- Informação sobre compartilhamento de dados (LGPD art. 18, VII).

### **3.1.6 Como faço para exercer meus direitos relacionados acima?**



- Fale diretamente com o responsável pelo processo de seleção que você está participando, ou
- [Clique aqui](#) e faça uma solicitação direta ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Tabelionato.

#### **4. Seção De Fornecedores E Terceirizados**

##### **4.1 TRATAMENTO DE DADOS DE FORNECEDORES**

###### **4.1.1 Dados pessoais que coletamos:**

- Dados de seu documento de identificação, que podem incluir: nome, foto do documento, CPF, RG, CNH, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, nome de seu pai e de sua mãe;
- Dados de contato, que podem incluir: números de telefone comercial, residencial e/ou celular, endereço comercial e endereço eletrônico (e-mail);
- Dados bancários;
- Dados de transações bancárias (pagamentos).

###### **4.1.2 As hipóteses da LGPD (bases legais) nos permitem tratar esses dados são:**

- Execução ou preparação contratual (art. 7, V). As leis e provimentos que devemos observar são:
  - LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Institui o Código Civil).

###### **Exercício regular de direitos (art. 7, VI).**

- LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Institui o Código Civil);
- EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP. Nº 1.281.594 - SP (2011/0211890-7).

###### **4.1.3 Quanto tempo meu dados ficam guardados no cartório?**

- Os dados referentes a contratos com o Tabelionato são armazenados por 10 (dez) anos para permitir o exercício regular de direitos.

###### **4.1.4 Com quem compartilhamos seus dados pessoais:**



**4.1.4.1** Com a Contabilidade (Vandir Fernandes Contabilidade) para folhas de pagamento dos funcionários;

**4.1.4.2** Empresa (Unifique), que fornece o sistema de armazenamento de dados;

**4.1.4.3** (Officer Soft), que fornece os sistemas para otimizar e gerenciar as rotinas do Tabelionato;

**4.1.4.4** ITware Soluções em TI, que fornece o serviço de adequação à LGPD deste tabelionato;

**4.1.4.5** Google para utilização das ferramentas de colaboração e envio e recebimento de e-mails.

#### **4.1.5 Seus direitos como titular dos dados pessoais tratados são:**

- Confirmação da existência de tratamento (LGPD, art. 18, I);
- Acesso aos dados (LGPD, art. 18, II);
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados (LGPD, art. 18, III);
- Informação sobre compartilhamento de dados (LGPD art. 18, VII).

#### **4.1.6 Como faço para exercer meus direitos relacionados acima?**

- Fale diretamente com o tabelião responsável pelo seu contrato ou
- [Clique aqui](#) e faça uma solicitação direta ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Tabelionato.

### **5. Sobre As Obrigações Dos Titulares**

**5.1** Avaliar esta Política de Privacidade;

**5.2** Fornecer dados precisos e verdadeiros;

**5.3** Informar sobre alterações de seus dados por intermédio de nossos canais de comunicação;

**5.4** Não fornecer dados de terceiros;

**5.5** Não tornar público dado pessoal informado em nosso Tabelionato, salvo em caso de livre e espontânea vontade, tendo ciência que dados tornados



manifestamente públicos pelo próprio titular poderão ser tratados nos termos do art. 7º, §4º da LGPD (LGPD, Art. 7º, I) do titular;

**5.6** Responder por dados falsos, excessivos ou imprecisos que vier a fornecer, e pelos danos, diretos ou indiretos, que isso ao Tabelionato, a si mesmo ou a terceiros.

## **6 Sobre Segurança E Proteção De Dados Pessoais;**

**6.1** O Tabelionato adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**6.2** Todo o tráfego online de dados pessoais é realizado por canais criptografados;

**6.3** Todos os dispositivos que usamos no acesso de dados pessoais são protegidos por softwares de segurança que garantem a confidencialidade e integridade dos dados;

**6.4** Todos os dados pessoais em meios físicos (papeis) são armazenados em locais controlados (trancados e com controle de acesso), garantindo que apenas pessoal autorizado tenha acesso a eles;

**6.5** Os operadores escolhidos para o processamento são empresas com políticas de segurança e salvaguarda, garantindo a proteção dos dados pessoais.

## **7. Sobre Alterações Nesta Política**

**7.1** Podemos atualizar esta política sempre que necessário, mantendo-a neste link;

**7.2** As alterações não serão comunicadas ao titular, portanto, você deve verificar esta Política periodicamente ou sempre que tiver dúvidas.

## **8. Nossos Dados:**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBÓ – SC.

Rua Mônaco, no 252, Bairro das Nações - Timbó - SC.

Cep: 89090-380.

Horário: segunda à sexta das 8:30 às 18:00

E-mail: [atendimento@tabelionatotimbo.com.br](mailto:atendimento@tabelionatotimbo.com.br).



## **9. Nosso Encarregado Pelo Tratamento De Dados Pessoais (Dpo)**

Nome: Marcos Alessandro Siqueira;

Contato: [clique aqui.](#)

## **10. Quero Saber Mais**

Para maiores informações favor entrar em contato pelo canal Fale com o Encarregado (DPO).

Dados desta versão:

Versão 1, revisão 2, publicada em 09 de abril de 2026

Elaborada pela equipe de privacidade da ITware Soluções em TI para o Tabelionato de Notas e Protestos de Timbó -SC em 01 de abril de 2026.

Revisada pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Tabelionato, Marcos Siqueira, em 01 de abril de 2026.

Revisada pela Tabeliã Titular,